



27060407



08000.009718/2018-19

Boletim de Serviço em 22/02/2024



Ministério da Justiça e Segurança Pública

PORTARIA RIBPG Nº 13, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2024

Dispõe sobre a formalização da constituição da Comissão de Qualidade do Comitê Gestor da Rede Integrada de Bancos de Perfis Genéticos (RIBPG) - Biênio 2024-2025

O COORDENADOR DO COMITÊ GESTOR DA REDE INTEGRADA DE BANCOS DE PERFIS GENÉTICOS, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 3º do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 1, de 28 de novembro de 2013 (DOU Nº 84, de 6 de maio de 2014, Seção 1, página 17),

Considerando que o Decreto nº 7.950 de 12 de março de 2013, alterado pelo Decreto nº 9.817 de 03 de junho de 2019, em seu artigo 10-B institui, no âmbito do Comitê Gestor da RIBPG, a Comissão de Qualidade,

Considerando que o Decreto nº 7.950 de 12 de março de 2013 estabelece, ainda, que o Coordenador do Comitê Gestor disporá sobre a composição e o funcionamento das Comissões, observado o regimento interno, e designará os coordenadores e os membros das Comissões.

Considerando a necessidade contínua de aperfeiçoamento dos processos de garantia de qualidade dos laboratórios da RIBPG,

RESOLVE:

Art. 1º Formalizar a constituição da Comissão de Qualidade do Comitê Gestor da Rede Integrada de Bancos de Perfis Genéticos - biênio 2024-2025 com a finalidade de subsidiar o referido comitê em questões relativas à gestão da qualidade, auditorias e temas relacionados.

Art. 2º Indicar os servidores abaixo para comporem a Comissão de Qualidade:

I - Bruno Martinucci

II - Luzimar de Araújo Costa Sampaio Neta

III - Tainá Osterno Vasconcelos Cunha

IV - Anyéli Siqueira da Cunha

V - Eloísa Aurora Auler Bittencourt

VI - Silvana Magna Cavalcante do Monte

VII - Valéria Rosalina Dias e Santos.

Art. 3º Valéria Rosalina Dias e Santos (Titular) e Silvana Magna Cavalcante do Monte (suplente) como coordenadora das atividades da Comissão de Qualidade.

Art. 4º A Comissão de Qualidade se reunirá mediante convocação de seu coordenador, seja de forma presencial ou à distância, de acordo com demandas solicitados pelo Comitê Gestor e outras julgadas pertinentes pelos membros da comissão.

Art. 5º As funções da referida comissão serão exercidas independentemente das atribuições específicas que os servidores atualmente desempenham.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Art. 7º Ficam revogadas as Portarias RIBPG nº 1, de 10 de março de 2022 e Portaria RIBPG nº 13, de 19 de fevereiro de 2022.

BRUNO RODRIGUES TRINDADE

Coordenador do Comitê Gestor da Rede Integrada de Bancos de Perfis Genéticos - em exercício



Documento assinado eletronicamente por **Bruno Rodrigues Trindade, Coordenador(a) do Comitê Gestor da Rede Integrada de Bancos de Perfis Genéticos - Substituto(a)**, em 22/02/2024, às 16:01, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.autentica.mj.gov.br> informando o código verificador **27060407** e o código CRC **OFA3A6B9**

O trâmite deste documento pode ser acompanhado pelo site <http://www.justica.gov.br/acesso-a-sistemas/protocolo> e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça e Segurança Pública.

Referência: Processo nº 08000.009718/2018-19

SEI nº 27060407

Criado por [liliane.pires](#), versão 3 por [liliane.pires](#) em 22/02/2024 15:47:59.